

Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/FMS/2016

DATA DE ABERTURA:30/03/2016

HORÁRIO: 09h00;

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tijucas, a Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, Tijucas, SC.

O Município de Tijucas, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por meio do Pregoeiro, instituído pelo **Decreto 1091/16 cc 1104/16** comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **menor preço por item**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Decreto 159 de 09/08/2006, Decreto 137 de 15 de Maio de 2006, Decreto 443/2009 de 04 de Setembro de 2009 e **Lei Complementar 123 de 14/12/2006**, e demais normas pertinentes.

I - DO OBJETO

- 1.1. O presente Pregão tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.
- **1.2.** Integram o presente edital os seguintes anexos:
- Termo de Referência (Anexo I);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo II); Credenciamento
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III); Documentação
- Certidão Emitida pela Junta Comercial ou Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo IV); <u>Credenciamento</u>
- Minuta de contrato (Anexo V).

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. As empresas que desejarem participar deste pregão deverão entregar ao Pregoeiro, na data e horário estipulados para abertura, **em envelopes separados e lacrados**, respectivamente, a **"PROPOSTA"** e a **"DOCUMENTAÇÃO"**, contendo na parte externa o termo PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO, conforme o caso, o número do edital, o nome da empresa e o número do CNPJ. Conforme o modelo:

PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO (conforme o envelope)
PREGÃO Nº29/FMS/2016
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

1



Secretaria Municipal de Administração

Nº DO CNPJ

- **2.2.** Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.
- **2.3.** Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 2.4. Não será admitida a participação de empresas distintas valendo-se de um único representante.
- 2.5. Somente será admitida a participação de empresas pertinentes ao ramo específico, conforme o objeto do edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

- **3.1.** Para participarem da sessão pública, os representantes das proponentes deverão credenciar-se junto ao Pregoeiro, identificando-se e apresentando documento(s) (Carteira de Identidade ou documento com foto que o identifique) que lhes confira poderes para formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, ocasião em que também deverão ser entregues os envelopes de que trata o item 2.1 deste edital.
- 3.1.1. O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório acompanhada dos demais documentos demonstrativos da cadeia de outorgas (inclusive contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, constando o nome do primeiro outorgante), que confira ao outorgado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, entendido que, no caso de a representação exigir a assinatura de mais de uma pessoa, aquela que estiver presente deverá estar munida de mandato na forma outorgado pelas ausentes, definida no início deste 'Credenciamento'.
- **3.1.2.** Os documentos necessários ao credenciamento, **que serão juntados aos autos,** poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório ou pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio, **observado o subitem 3.1.3**.



Secretaria Municipal de Administração

NOTA: Estes documentos serão utilizados para comprovar os poderes do representante da proponente e deverão ser apresentados por ocasião do credenciamento, NÃO devendo estar inclusos nos envelopes de documentação ou de proposta, sendo que os representantes dos licitantes devem trazê-los consigo e entregá-los ao Pregoeiro em mãos.

- 3.1.3. Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio fotocópias legíveis e que possam ser conferidas com o documento original, até 10 (dez) minutos antes do início da sessão.
- 3.1.4. <u>Visando à racionalização dos trabalhos, é conveniente que a autenticação de documentos pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio seja solicitada antes da realização da sessão de recebimento das propostas.</u>
- **3.2.** A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale à renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos.
- 3.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter benefícios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar a <u>Declaração ou Certidão Expedida pela Junta Comercial (emissão mínima de 06 (seis) meses anterior ao certame)</u> constante no Anexo IV deste Edital, juntamente com o <u>CREDENCIAMENTO</u>.
- 3.4. Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo II); o CREDENCIAMENTO.

IV - DA PROPOSTA

- **4.1.** A proposta deverá ser datilografada ou impressa e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar rubricadas devendo constar:
- a) Especificação da AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, conforme Anexo I;
- b) Preço unitário e total, em valores numéricos ou por extenso, em moeda nacional, (duas casas após a vírgula);
- c) Todos os preços unitários/globais não poderão ultrapassar a Estimativa de Preços conforme Anexo I Termo de Referência do Edital. O item da proposta que ultrapassar o valor estimado será desclassificado;
- d) Os itens não cotados deverão aparecer na proposta sem valor ou com valor igual a zero, visando a agilidade dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- e) AFE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA, EMITIDA PELA ANVISA.

 DEVERÁ TER PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E DOCUMENTO EMITIDO
 PELA ANVISA ATUALIZADA PREFERENCIALMENTE (30) TRINTA DIAS NO MÁXIMO SUA
 EMISSÃO VIA INTERNET. NÃO SERÁ ACEITO SOMENTE O PROTOCOLO. HAVENDO

3



Secretaria Municipal de Administração

ALGUMA MANIFESTAÇÃO O PREGOEIRO PODERÁ CONSULTAR NA FORMA DO ITEM 11.5 DO EDITAL

f) AS EMPRESAS QUE DESEJAREM RACIONALIZAR OS TRABALHOS, PODEM, SOLICITAR E APRESENTAR a ESTIMATIVA DE PREÇOS além de Impresso (devidamente assinado), em, "PEN DRIVE", "E_MAIL" OU "CD", cujos dados poderão ser obtido através do aplicativo "Autocotação da Betha Sistemas" disponível na internet (ver instruções abaixo), apresentar a marca do bem licitado (exceto para serviços), preço unitário e demais informações nele prescritas, cuja forma de pagamento será conforme o previsto no item 10.1 do edital.

INSTRUÇÃO PARA O BAIXAR O APLICATIVO NA SEGUINTE SEQUÊNCIA:

- endereço: http://download.betha.com.br;
- clique no link: "Compras-autocotação";
- informe no campo USUÁRIO: "fornecedores15" e no campo SENHA: "preftijucas"
- ou cadastre um "usuário" e "senha" e "ENTRAR";
- clique no link "2.0.02 23/09/2011 16:47" ou até mesmo outro que esteja mais atualizado; e
- clique no link "completo.exe" para baixar o aplicativo e o instale.

Nota: para gerar o formulário que servirá de "Anexo Complementar Impresso" com todos os itens do objeto do edital, a licitante deverá enviar ao Departamento de Licitação desta Prefeitura, os dados da empresa (Nome Empresarial, CNPJ, endereço e telefone) e solicitação de arquivo do Sistema Betha respectivo, no seguinte endereço: licita@tijucas.sc.gov.br.

- **4.2.** A simples participação neste certame implica em:
- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital;
- b) Que no preço final proposto para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM**, estão inclusos todos os impostos taxas e fretes e que também estão deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.
- c) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias;
- d) A forma de aquisição será conforme a necessidade, com vigência até 31/12/16.

V - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **5.1.** Na classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço por item** desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão.
- **5.2.** Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.
- **5.3.** Serão classificados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço, em conformidade com o **Anexo I**, e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

Secretaria Municipal de Administração

5.4. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 5.3. o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

- **5.4.1** Ressalta-se que no item 5.4., os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado, conforme definidos no **Anexo I.**
- **5.5.** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes sempre sobre o menor valor (lance), a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- 5.6. Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, lhes será assegurada preferência de contratação.
- 5.7 A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 5.8. Em caso de a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor. (Artigo 45, I)
- 5.9. Em não ocorrendo a contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (Artigo 45, II)
- 5.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (Artigo 45, III)
- 5.11. Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, parágrafo 2º)
- 5.12. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- **5.13.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do Item VII, deste Edital.
- **5.14.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, em conformidade com os requisitos do edital, decidindo motivadamente a respeito, desclassificando aquelas que com ele não se harmonizarem.

5



Secretaria Municipal de Administração

5.15. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

- **5.16.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- **5.17.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.
- **5.18** O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.
- **5.19.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos licitantes presentes e pela equipe de apoio.
- **5.20.** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.
- 5.21. Considerando o último Lance ofertado pelo Proponente e desistência dos demais participantes, este Lance poderá ser novamente renovado.

VI - DA HABILITAÇÃO

- **6.1.** Os documentos necessários à habilitação deverão compor o envelope "**DOCUMENTAÇÃO**" e poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório, ou, ainda, por cópias acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio, observado o contido nos itens 3.1.3 e 3.1.4.
- **6.2** O licitante deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar deste certame:
- a) Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações promovidas por órgãos ou Entidade Pública, (Anexo III); Documentação;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014
- c) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;
- d) Certidão Negativa de Débito junto ao Município;
- e) Certificado de Regularidade de Situação FGTS;



Secretaria Municipal de Administração

- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)**, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei 12.440/2011;
- **6.3.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
- 6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 6.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, <u>a critério da Administração, para a regularização da documentação</u>.
- 6.4.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

VII - DAS PENALIDADES

- **7.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- **7.2.** Outras Penalidades: o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:
- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 5 (cinco) anos;

7



Secretaria Municipal de Administração

VIII - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

- **8.1.** A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do Artigo 12 do **Decreto Municipal nº 159 de 09.08.2006.**
- **8.2.** Existindo a intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro, de viva voz, imediatamente após a declaração dos vencedores. O prazo para juntada das razões de recurso é de 03 dias (Artigo 4º, XVIII, da Lei 10520/2002 c/c Artigo 11, XXI do Decreto 159/2006)
- **8.2.1.** Somente no momento da declaração dos vencedores é que há a possibilidade de interposição de recurso, seja sobre a classificação/desclassificação de propostas, seja sobre a habilitação/inabilitação de licitantes. Portanto, é nesse momento que os participantes devem, caso ainda existam dúvidas, solicitar vista de documentos e, se for o caso, manifestar sua intenção de interpor recurso.
- 8.3. <u>A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente, que será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.</u>
- **8.4.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, quando da declaração dos vencedores, implicará na decadência do direito de recurso e ensejará a adjudicação do objeto pela Pregoeira à vencedora.
- **8.5.** Admitido o recurso, a licitante disporá do prazo de **3 (três) dias corridos para apresentação das razões**, por escrito, que serão disponibilizadas a todas as participantes, tão logo autuadas.
- **8.6.** Os demais licitantes poderão apresentar **contra-razões em até 3 (três) dias corridos**, contados a partir do término do prazo da recorrente.
- **8.7.** É assegurada às licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões. Sendo assim, os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na sala do Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Tijucas, com endereço já referido neste edital.
- **8.8.** As razões dos recursos, bem assim suas contra-razões, deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas à condutora do processo licitatório, Pregoeiro, que pode rever a sua decisão e, se não o fizer, deve encaminhá-los para a autoridade competente que apreciará e decidirá sobre o assunto.
- **8.9.** O acolhimento do recurso implica tão somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.



Secretaria Municipal de Administração

- 8.10. <u>Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou correio eletrônico.</u>
- 8.11. Somente serão conhecidos os recursos interpostos tempestivamente e protocolado no Setor de Licitações no Endereço: Rua: Coronel Büchelle, nº 01 Centro 88.200-000- TIJUCAS /SC. Horário 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30 Segunda a Sexta Feira.

IX - DA DOTAÇÃO

9.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão Presencial correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento para o ano de 2016, conforme especificações em anexo.

Cód. Red.Unidade OrçamentáriaProj./Ativ.Elemento Despesa1311.012.0453.3.90.00.00.00.00.00

X - DO PAGAMENTO

- **10.1.** O pagamento será **efetuado em até 30 dias**, após a **entrega da Nota Fiscal**, a favor do licitante vencedor, conforme minuta de Contrato em anexo.
- **10.2.** Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1.** O presente edital e anexos estão disponibilizados no Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tijucas, e no site do município, http://www.tijucas.sc.gov.br/editais-de-licitacoes.
- 11.2. O Pregoeiro, não permite a utilização de aparelhos celulares e a comunicação entre os licitantes, sendo que os presentes serão advertidos no ato da sessão do Pregão.
- 11.3. O Pregoeiro, não permite a comunicação dos licitantes, sendo que os presentes serão advertidos no ato da sessão do Pregão.
- 11.4. O Pregoeiro poderá estabelecer a redução mínima de cada lance, bem como, determinar o tempo máximo que cada licitante dispõe para renovar a proposta, ainda no decorrer dos lances modificar o andamento para maior celeridade, informando aos licitantes, no início da sessão do Pregão.

Secretaria Municipal de Administração

11.5. O Pregoeiro, no momento da sessão poderá consultar documentos via internet ou outra forma que por ele achar interessante para não haver dúvidas.

- **11.6.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.
- **11.7.** A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- **11.8.** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.
- **11.9.** Se as licitantes vencedoras deixarem de assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pelo Departamento de Licitações, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.
- 11.10. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência conforme Art. 43, § 3º, Lei 8.666/93, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **11.11.** Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.
- **11.12.** Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.
- **11.13.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, ao Departamento de Licitação pelo **telefone (0xx48) 3263-8113 3263-8154 3263-8140 e e-mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br.**

Tijucas, SC, 16 de março de 2016.

ADRIANA PORTO FARIA Secretária Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Em razão da necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC., no ano de 2016, foi autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão com vistas à aquisição em epígrafe.

O fornecimento deverá atender às exigências e especificações abaixo discriminadas:

- a) Deverão ser disponibilizados os comprovantes da AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, dos quais constarão obrigatoriamente as seguintes informações: data do fornecimento, quantidades, matrícula e assinatura do servidor responsável pelo recebimento;
- b) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato;
- c) Para efeito do faturamento, os valores deverão refletir aqueles da ocasião do fornecimento, sendo que os preços cobrados não poderão ser superiores àqueles praticados pela empresa para venda à varejo; considerando, inclusive, os preços promocionais;
- d) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.
- e) A forma de Aquisição será conforme necessidade, com vigência até 31.12.2016.
- f) A proposta deverá apresentar marca, preço total, preço unitário, marca e especificação do objeto licitado.
- g) Os pedidos serão emitidos sem fixação de faturamento mínimo.
- h) <u>SOMENTE SERÁ ACEITO NOTA FISCAL ELETRÔNICA E CUPOM</u> FISCAL PARA PRODUTOS.
- i) A entrega deverá ocorrer na Secretaria de Saúde, após a solicitação do Departamento de Suprimentos e Patrimônio, os MATERIAIS DE ENFERMAGEM deverão ser entregues de acordo com necessidade, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverá ser entregue conforme a quantidade e condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento. A Proponente vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que forem recusados por estar danificados ou que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos; no prazo de até 10 (dez) dias, com vigência até dia 31/12/2015.
- j) <u>NA DATA DA ENTREGA DOS MATERIAIS DE ENFERMAGEM, OS MESMOS DEVEM TER NO MINIMO 06 (SEIS) MESES DE VALIDADE (ANTECEDÊNCIA DO VENCIMENTO).</u>
- k) Os produtos que n\u00e3o atenderem esse requisito, somente ser\u00e3o aceitos, a crit\u00e9rio exclusivo da Contratante e se forem destinados para uso total e imediato:



Secretaria Municipal de Administração

 Arcar com as despesas decorrentes da entrega dos produtos e sua posterior devolução, caso seja necessária;

m) A EMPRESA VENCEDORA DO ITEM DEVERÁ ENTREGAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO IDENTIFICADA PELA EMPRESA E COM O NÚMERO DO ITEM, PARA ANÁLISE PELA EQUIPE TÉCNICA, NO PRAZO DE 72 HORAS APÓS O CERTAME, SENDO QUE OS PRODUTOS FORA DAS ESPECIFICAÇÕES SERÃO DESCLASSIFICADOS.



Secretaria Municipal de Administração

ESTIMATIVA DE PREÇOS

O cálculo da despesa foi efetuado com base nos preços atuais praticados no mercado, conforme planilha abaixo, não podendo ultrapassar estes valores sob pena de desclassificação, conforme <u>item 4.1, letra "c"</u> do presente edital.

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Preço Máximo	Especificação
1	300	PCT		4,08	ABAIXADOR DE LÍNGUA (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura;0,5 mm de espessura, embalagem constando dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação. Embalagem para compra pacote com 100 unidades
2	200	FRC		5,35	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAS, CONTENDO TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA - TCM, VITAMINAS "A" E "E" E LECITINA DE SOJA - FRASCO COM 200 ML
3	500	UN		1,29	ADAPTADOR DE IRRIGAÇÃO para soro sistema fechado
4	48	LT		4,67	AGUA OXIGENADA 10 V (Peróxido de Oxigênio a 3%) solução estabilizada. Frasco1000 ml e trazendo externamente os dados de identificação, procedência , a data de fabricação, a data de validade, o numero de lote, e a notificação de registro no MS. O prazo de validade minimodeve ser de 18 meses apartir da data de entrega no almoxarifado e deve atender o disposto na RDC 17/10 e LDC 1999/06 (Litro). Apresentar licença de funcionamento conforme lei 63.60/76 e o certificado de boas praticas de fabricação - CBPF por linha de produção.
5	300	СХ		7,58	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 estéril, atóxica e epirogênica, com ponta em formato de lança, parede ultrafina, código de cores transparentes do canhão, permite fácil checagem de refluxo e rápida identificação do calibre. Cor do canhão que identifique o tamanho da agulha. Embalado individualmente conforme normas do MS, com abertura asséptica, contento dados de identificação, procedência, tipo e data de validade, número de lote e registro na ANVISA. Embalagem para compra caixa com 100 UNIDADES.
6	50	СХ		7,92	AGULHA DESCARTAVÉL 20X5,5, estéril, atóxica e epirogênica, com ponta em formato de lança, parede ultrafina, código de cores transparentes do canhão, permite fácil checagem de refluxo e rápida identificação do calibre. Cor do canhão que identifique o tamanho da agulha. Embalado individualmente conforme normas do MS, com abertura asséptica, contento dados de identificação, procedência, tipo e data de validade, número de lote e registro na ANVISA. Embalagem para compra caixa com 100 UNIDADES.
7	100	СХ		8,47	AGULHA DESCARTAVÉL 25X6 estéril, atóxica e epirogênica, com ponta em formato de lança, parede ultrafina, código de cores transparentes do canhão, permite fácil checagem de refluxo e rápida identificação do calibre. Cor do canhão que identifique o tamanho da agulha. Embalado individualmente conforme normas do MS, com abertura asséptica, contento dados de identificação, procedência, tipo e data de validade, número de lote e registro na ANVISA. Embalagem para compra caixa com 100 UNIDADES.



T.1	TUUAS			
8	100	СХ	7,92	AGULHA DESCARTAVÉL 25X7, estéril, atóxica e epirogênica, com ponta em formato de lança, parede ultrafina, código de cores transparentes do canhão, permite fácil checagem de refluxo e rápida identificação do calibre. Cor do canhão que identifique o tamanho da agulha. Embalado individualmente conforme normas do MS, com abertura asséptica, contento dados de identificação, procedência, tipo e data de validade, número de lote e registro na ANVISA. Embalagem para compra caixa com 100 UNIDADES
9	60	СХ	7,92	AGULHA DESCARTAVÉL 25X8 estéril, atóxica e epirogênica, com ponta em formato de lança, parede ultrafina, código de cores transparentes do canhão, permite fácil checagem de refluxo e rápida identificação do calibre. Cor do canhão que identifique o tamanho da agulha. Embalado individualmente conforme normas do MS, com abertura asséptica, contento dados de identificação, procedência, tipo e data de validade, número de lote e registro na ANVISA. Embalagem para compra caixa com 100 UNIDADES.
10	100	СХ	8,97	
11	50	СХ	8,24	epirogênica, com ponta em formato de lança, parede ultrafina, código de cores transparentes do canhão, permite fácil checagem de refluxo e rápida identificação do calibre. Cor do canhão que identifique o tamanho da agulha. Embalado individualmente conforme normas do MS, com abertura asséptica, contento dados de identificação, procedência, tipo e data de validade, número de lote e registro na ANVISA. Embalagem para compra caixa com 100 UNIDADES.
12	100	СХ	8,09	AGULHA DESCARTAVÉL 40X12, estéril, atóxica e epirogênica, com ponta em formato de lança, parede ultrafina, código de cores transparentes do canhão, permite fácil checagem de refluxo e rápida identificação do calibre. Cor do canhão que identifique o tamanho da agulha. Embalado individualmente conforme normas do MS, com abertura asséptica, contento dados de identificação, procedência, tipo e data de validade, número de lote e registro na ANVISA. Embalagem para compra caixa com 100 UNIDADES.
13	20.000	UN	0,19	AGULHA DE ACUPUNTURA 30 X 40, embalagem individual, haste em aço inox, com aplicador guia plastico estéril.
14	2.000	UN	0,04	individual, haste em aço inox, com aplicador guia plastico estéril.
15	150	FRC	15,37	ÁLCOOL ETILICO 70% EM GEL, antisséptico para assepsia de mãos e braços, hidratado, certificado INMETRO contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de validade, número de lote. Embalagem para compra frasco com no mínimo 480 ml. Apresentar registro do produto na ANVISA na área de Cosméticos ou Medicamentos.
16	50	UN	6,60	
17	400	LT	5,96	



TI	JECAS			
				procedência, tipo e data de validade, número do lote e registro na ANVISA. Embalagem para compra frasco com 1000 ml.
18	100	UN	12,44	ALGODÃO HIDRÓFILO em camadas (manta) continua em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão, o algodão deverá apresentar: aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca, no mínimo 80% de brancura, peso liquido 500 gramas, embalado em saco plástico individual, reembalado conforme norma do fabricante, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca comercial.
19	50	PCT	9,28	~ , .
20	50	UN	3,00	
21	50	UN	2,82	
22	1	UN	228,98	,
23	1	UN	225,76	REANIMADOR MANUAL PEDIATRICO COM RESERVATÓRIO
24	100	СХ	37,88	lidocaína com Hemitartarado de epinefrina 2%), Anestésico Lidocaína 2% com vaso-constritor Epinefrina 1:100.000. Anestésico injetável local, com cada ml contendo 20mg de Cloridrato de Lidocaína, 10 microgramas de Epinefrina, também conhecido Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmnolos siliconizados, alojados em blísteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentado em caixa com 50 tubetes. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.
25	5	UN	320,97	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANERÓIDE SOBRE RODIZIOS, manômetro tipo aneróide tamanho grande 150mm X 150 mm escala de 0 á 300 mmHg de fácil visualização, cestinha para acomodação da braçadeira, base de ferro fundido com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática, rodizios com no minimo 2 de diametro, com revestimento em pvc anti ruido, alça para transporte, tubo espiral, pera em látex flexivel em formato anatômico com válvula de controle de saida de ar em metal cromado Braçadeira adulto (22-28 cm) de algodão ou nylon . Suporte móvel com ajuste de altura e giro de 360°. Garantia de calibração do aneróide. Certificação do INMETRO.
26	400	PCT	6,24	



	JUGAS III			
				torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na integra as especificações na NBR 14056. Apresentar carta de credenciamento do fabricante.
27	400	PCT	16,28	ATADURA DE CREPOM TIPO I, medindo 20 cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm², com peso de 42,8 g por unidade, confeccionada em tecido com no minimo 90% de algodão, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na integra as especificações na NBR 14056. Apresentar carta de credenciamento do fabricante.
28	200	PCT	25,04	ATADURA DE CREPOM TIPO I, medindo 25 cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm², com peso de 54,1 g por unidade, confeccionada em tecido com no minimo 90% de algodão, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na integra as especificações na NBR 14056. Apresentar carta de credenciamento do fabricante.
29	50	PCT	4,92	ATADURA DE CREPOM TIPO I, medindo 4 cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm², com peso de 8,8 g por unidade, confeccionada em tecido com no minimo 90% de algodão, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na integra as especificações na NBR 14056. Apresentar carta de credenciamento do fabricante.
30	1.000	PCT	8,52	ATADURA DE CREPOM TIPO I, medindo 10 cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm², com peso de 21,8 g por unidade, confeccionada em tecido com no minimo 90% de algodão, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na integra as especificações na NBR 14056. Apresentar carta de credenciamento do fabricante.
31	500	PCT	9,12	ATADURA DE CREPOM TIPO I, medindo 12 cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm², com peso de 26,0 g por unidade, confeccionada em tecido com no minimo 90% de algodão, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na integra as especificações na NBR 14056.



1	JUGAS			
				Apresentar carta de credenciamento do fabricante.
32	1.000	PCT	12,22	ATADURA DE CREPOM TIPO I, medindo 15 cm de largura
			,	por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de
				13 fios/cm², com peso de 32,7 g por unidade, confeccionada
				em tecido com no minimo 90% de algodão, fios de alta
				torção, possuindo bastante elasticidade no sentido
				longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência
				uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos,
				impurezas, fiapos e quaisquer outros defeitos que possam
				afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas
				individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá
				atender na integra as especificações na NBR 14056.
				Apresentar carta de credenciamento do fabricante.
33	50	RL	26,63	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 100mm x 50m,
				contendo dados de identificação, procedência, tipo, data de
				validade, número de lote e registro na ANVISA.
34	100	RL	43,38	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 150mm x 50m,
			-,	contendo dados de identificação, procedência, tipo, data de
				validade, número de lote e registro na ANVISA.
35	80	RL	67,90	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 200mm x 50m,
			- ,	contendo dados de identificação, procedência, tipo, data de
				validade, número de lote e registro na ANVISA.
36	500	UN	5,00	BOLSA COLETORA DE DIURESE (SVD FECHADO)
37	150	UN	4,36	CAIXA COLETORA PARA LIXO contaminado de material
			.,	perfurocortante com capacidade para 13 litros, útil 10 litros,
				confeccionado em papelão ondulado resistente a
				perfuração, com saco plástico e revestimento interno para
				descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança,
				com sistema de abertura e fechamento prático e segurança
				ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas
				externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA
				55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalagem em caixa de
				papelão com 10 unidades, constando externamente os
				dados de identificação e procedência, procedência nacional
				contendo dados de identificação e Registro na ANVISA.
38	80	UN	3,39	CAIXA COLETORA PARA LIXO contaminado de material
			0,00	perfurocortante com capacidade para 7 litros, confeccionado
				em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco
				plástico e revestimento interno para descarte de objetos,
				alças externas, tampa de segurança, com sistema de
				abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio,
				com instruções de uso e montagem impressas
				externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA
				55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalagem em caixa de
				papelão com 10 unidades, constando externamente os
				dados de identificação e procedência, procedência nacional
				contendo dados de identificação e Registro na ANVISA.
39	100	UN	1,70	
			, -	periférico de uso único, estéril, descartável radiopaco
				confeccionado em poliuretano, indicados em terapias
				intravenosa periférica de longa permanência. Constituído de
				agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado, cateter
				em poliuretano radiopaco siliconados, protetor do conjunto
				agulha/cateter, conector tipo Luer-lock, codificado em cores
				para facilitar a identificação do calibre, com filtro e câmara
				de refluxo em plástico transparente. Calibre N° 14,
				embalado individualmente, constando externamente os
				dados de identificação, procedência, marca, data de
				fabricação e validade e Registro na ANVISA
40	100	UN	2,20	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 16, cateter
		•••	_,_5	periférico de uso único, estéril, descartável radiopaco
				confeccionado em poliuretano, indicados em terapias
				intravenosa periférica de longa permanência. Constituído de
				agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado, cateter
				em poliuretano radiopaco siliconados, protetor do conjunto
				agulha/cateter, conector tipo Luer-lock, codificado em cores
	1	I.		againa satotor, corrector apo Euor rook, codinidado ciri cores



T.8	JUGAS			
				para facilitar a identificação do calibre, com filtro e câmara de refluxo em plástico transparente. Calibre N° 16, embalado individualmente, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, data de fabricação e validade e Registro na ANVISA
41	100	UN	2,20	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 18, cateter periférico de uso único, estéril, descartável radiopaco confeccionado em poliuretano, indicados em terapias intravenosa periférica de longa permanência. Constituído de agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado, cateter em poliuretano radiopaco siliconados, protetor do conjunto agulha/cateter, conector tipo Luer-lock, codificado em cores para facilitar a identificação do calibre, com filtro e câmara de refluxo em plástico transparente. Calibre Nº 18, embalado individualmente, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, data de fabricação e validade e Registro na ANVISA
42	100	UN	1,35	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 20, cateter periférico de uso único, estéril, descartável radiopaco confeccionado em poliuretano, indicados em terapias intravenosa periférica de longa permanência. Constituído de agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado, cateter em poliuretano radiopaco siliconados, protetor do conjunto agulha/cateter, conector tipo Luer-lock, codificado em cores para facilitar a identificação do calibre, com filtro e câmara de refluxo em plástico transparente. Calibre N° 16, embalado individualmente, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, data de fabricação e validade e Registro na ANVISA
43	100	UN	1,35	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N° 22, cateter periférico de uso único, estéril, descartável radiopaco confeccionado em poliuretano, indicados em terapias intravenosa periférica de longa permanência. Constituído de agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado, cateter em poliuretano radiopaco siliconados, protetor do conjunto agulha/cateter, conector tipo Luer-lock, codificado em cores para facilitar a identificação do calibre, com filtro e câmara de refluxo em plástico transparente. Calibre N° 16, embalado individualmente, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, data de fabricação e validade e Registro na ANVISA
44	100	UN	1,45	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 24, cateter periférico de uso único, estéril, descartável radiopaco confeccionado em poliuretano, indicados em terapias intravenosa periférica de longa permanência. Constituído de agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado, cateter em poliuretano radiopaco siliconados, protetor do conjunto agulha/cateter, conector tipo Luer-lock, codificado em cores para facilitar a identificação do calibre, com filtro e câmara de refluxo em plástico transparente. Calibre N° 24, embalado individualmente, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, data de fabricação e validade e Registro na ANVISA
45	60	UN	1,12	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO, estéril, flexível, anatômico, com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente, embalado individualmente com dados de identificação e procedência com Registro no Ministério da saúde.
46	50	UN	1,41	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL, estéril, flexível, anatômico, com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente, embalado individualmente com dados de identificação e procedência com Registro no Ministério da saúde.
47	5	UN	21,13	COLAR CERVICAL G - COLAR, cervical tamanho G, especifico para uso pré-hospitalar, com desenho assimétrico, dobrável e plano, com fecho de velcro, confeccionada em polietileno de alta densidade, com



T. 8	100.0			
				enchimento de espuma em todas as faces de contato com a pele do paciente e dotada de apoio para mandíbula. Tamanho G.
48	5	UN	18,90	COLAR CERVICAL INFANTIL - COLAR, cervical PEDIATRICO, especifico para uso pré-hospitalar, com desenho assimétrico, dobrável e plano, com fecho de velcro, confeccionada em polietileno de alta densidade, com enchimento de espuma em todas as faces de contato com a pele do paciente e dotada de apoio para mandíbula. Tamanho Pediátrico
49	5	UN	21,13	
50	5	UN	21,13	
51	20	UN	2,15	CAIXA COLETORA PARA LIXO contaminado de material perfurocortante com capacidade para 3 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalagem em caixa de papelão com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional contendo dados de identificação e Registro na ANVISA
52	50	UN	7,25	CAIXA COLETORA PARA LIXO contaminado de material perfurocortante com capacidade para 20 litros, útil 15 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalagem em caixa de papelão com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional contendo dados de identificação e Registro na ANVISA.
53	3.000	PCT	24,30	, , ,
54	120	UN	26,01	BLOQUEADOR SOLAR FATOR 30 - 120 GR. Na embalagem deverá conter nome e /ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar,
55	30	UN	8,91	restrições de uso (quando necessário). Registro na ANVISA. CONJUNTO P/NEBULIZAÇÃO ADULTO
56	20	UN	8,91	CONJUNTO P/NEBULIZAÇÃO INFANTIL.



TI	JUCAS				
57	20	UN		13,11	CUBA INOX 9X5 CM - 250 ML
58	100	UN		0,25	DISPOSITIVO VENOSO PERIFERICO N°21 (SCALP),
					descartável, estéril, siliconizado, com agulha de aço
					inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado, asa plástica
					flexível ou similar, com identificação do calibre na asa,
					protetor rígido em tubo transparente flexível, conector luer e
					tampa protetora, cor padrão universal. Embalado
					indivualmente conforme normas do MS, com abertura
					asséptica, contendo dados de identificação, procedência,
					tipo e data de esterilização, validade, número do lote e
					Registro na ANVISA.
59	100	UN		0,25	DISPOSITIVO VENOSO PERIFERICO N°25 (SCALP),
					descartável, estéril, siliconizado, com agulha de aço
					inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado, asa plástica
					flexível ou similar, com identificação do calibre na asa,
					protetor rígido em tubo transparente flexível, conector luer e
					tampa protetora, cor padrão universal. Embalado
					indivualmente conforme normas do MS, com abertura
					asséptica, contendo dados de identificação, procedência,
					tipo e data de esterilização, validade, número do lote e
					Registro na ANVISA.
60	100	UN		0,25	DISPOSITIVO VENOSO PERIFERICO Nº19 (SCALP),
					descartável, estéril, siliconizado, com agulha de aço
					inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado, asa plástica
					flexível ou similar, com identificação do calibre na asa,
					protetor rígido em tubo transparente flexível, conector luer e
					tampa protetora, cor padrão universal. Embalado
					indivualmente conforme normas do MS, com abertura
					asséptica, contendo dados de identificação, procedência,
					tipo e data de esterilização, validade, número do lote e
					Registro na ANVISA.
61	600	UN		2,05	
					descartável, estéril, siliconizado, com agulha de aço
					inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado, asa plástica
					flexível ou similar, com identificação do calibre na asa,
					protetor rígido em tubo transparente flexível, conector luer e
					tampa protetora, cor padrão universal. Embalado
					indivualmente conforme normas do MS, com abertura
					asséptica, contendo dados de identificação, procedência,
					tipo e data de esterilização, validade, número do lote e
					Registro na ANVISA.
62	300	UN		0,30	DISPOSITIVO VENOSO PERIFERICO N°27 (SCALP),
					descartável, estéril, siliconizado, com agulha de aço
					inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado, asa plástica
					flexível ou similar, com identificação do calibre na asa,
					protetor rígido em tubo transparente flexível, conector luer e
					tampa protetora, cor padrão universal. Embalado
					indivualmente conforme normas do MS, com abertura
					asséptica, contendo dados de identificação, procedência,
					tipo e data de esterilização, validade, número do lote e
					Registro na ANVISA.
63	1.200	UN		1,59	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL
64	500	UN			EQUIPO P/ SORO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL.
65	10	PCT		19,94	
				1,21	macias em formato cônico produzida com micro cerdas em
1					nylon e eixo de sustenção em aço inoxidável. Cabo em
					poliestireno de alto impacto, atóxico e resistente ás trações.
					Haste ate a ponta ativa medindo aproximadamente 20 cm e
					ponta ativa medindo com aproximadamente 2 cm. PACOTE
					COM 100 Unidades.
66	50	UN		89,97	
		0.4		03,37	resistente, OBESO, insuflação de ar mecânica eficiente,
					diflação mecânica; manômetro de alta precisão e tecnologia;
					manguito com pêra em látex de qualidade superior;
					braçadeira em nylon (ou algodão). Aparelho aprovado pelo
					INMETRO com certificado de aferição individual. Garantia
		1	1	l	nvivic mo com cermicado de alenção muividual. Garantia



T. 1. 3	UUAS			
				de calibração por 5 anos através do Manual registrado na ANVISA. Deve acompanhar 1 braçadeira adulta completa, 1 válvula e 1 pêra. CONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL
67	5	UN	83,84	ESFIGNOMANOMETRO, com fechamento com velcro super resistente, INFANTIL, insuflação de ar mecânica eficiente, diflação mecânica; manômetro de alta precisão e tecnologia; manguito com pêra em látex de qualidade superior; braçadeira em nylon (ou algodão). Aparelho aprovado pelo INMETRO com certificado de aferição individual. Garantia de calibração por 5 anos através do Manual registrado na ANVISA. Deve acompanhar 1 braçadeira adulta completa, 1 válvula e 1 pêra. CONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL
68	10	PCT	7,12	,
69	1.000	RL	6,57	
70	300	UN	3,00	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL G, confeccionado em Poliestireno cristal de alto impacto ou outro material transparente e resistente para evitar quebras perfeitamente compatível com a função, com bordas atraumáticas, parafuso em material resistente, contento dados de identificação, procedência, tipo e data de validade, número do lote e Registro na ANVISA.
71	500	UN	1,71	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL M, confeccionado em Poliestireno cristal de alto impacto ou outro material transparente e resistente para evitar quebras perfeitamente compatível com a função, com bordas atraumáticas, parafuso em material resistente, contento dados de identificação, procedência, tipo e data de validade, número do lote e Registro na ANVISA.
72	500	UN	1,28	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL P, confeccionado em Poliestireno cristal de alto impacto ou outro material transparente e resistente para evitar quebras perfeitamente compatível com a função, com bordas atraumáticas, parafuso em material resistente, contento dados de identificação, procedência, tipo e data de validade, número do lote e Registro na ANVISA.
73	10	UN	57,15	ESTETOSCÓPIO- aparelho p/ auscultação de sons cardíacos e pulmonares, portátil e com tubos flexíveis, deve possuir auscultador em aço inox, tubos em PVC resistentes e flexíveis, hastes metálicas cromadas, olivas em termoplástica ou borracha, que ofereça vedação aos ruídos externos, som simples e auscultador com diafragma.
74	4	LT	95,00	
75 76	10	CX	33,38	FIO DE SUTURA DE NYLON C/ AGULHA Nº 2-0 C/ AGULHA 3/8 30 MM CAIXA C/ 24 UNIDADES FIO DE SUTURA DE NYLON C/ AGULHA Nº 3-0 CAIXA C/
			,	24 UNIDADES
77	10	CX	33,38	24 UNIDADES
78	10	CX	33,38	AGULHA 3/8 30MM CAIXA C/ 24 UNIDADES
79 80	500 200	RL RL	4,61 3,94	FITA MICROPOROSA 5 CM X 10M. FITA PARA AUTOCLAVE - Fita indicadora de esterilização a vapor. Indicada para aderir a uma variedade de pacotes, incluindo tecidos de algodão e papel. Antes da utilização a fita possui coloração bege sem listras e após a autoclavagem a fita apresenta coloração bege com listras negras e bem identificáveis. Rolo medindo 19MM X 30 M. embalagens individuais, constando externamente os dados



Ti	JUCAS			
				de identificação, procedência, marca, data de fabricação e validade, Registro na ANVISA.
81	10	UN	7,12	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY - 100 ML
82	4	LT	15,66	FORMOL LIQUIDO 10 % - 1000 ML
83	1.000	UN	1,30	
				polietileno atóxico. Tampa de rosca com saída para adaptar
				ao equipo. Alça de fixação na sua base pra pendurar o
				frasco com travamento. Capacidade 500 ml com graduação
				a cada 50 ml. Embalado individualmente. Contendo dados
				de identificação, procedência, tipo e data de validade,
				número do lote e registro na ANVISA
84	20	UN	4,19	
85	50	GL	61,25	5 GLUTARALDEÍDO 2% - GALÃO C/ 05 LITROS.
86	100	PCT	14,00	JALECO DE PROTEÇÃO DESCARTAVÉL MANGA CURTA
				PCT COM 10 UND.
87	20	PCT	15,96	S JALECO DE PROTEÇÃO DESCARTAVÉL MANGA LONGA
				PCT COM 10 UND.
88	10	KIT	414,00	KIT PEQUENA CIRURGIA, contendo seguintes materiais :
				01 tesoura Ìris Reta 12 cm delicada; 01 Tesoura Íris Curva
				12 cm; 01 Cabo de Bisturi nº 3; 01 Pinça Adson Brown 12
				cm; 01 Porta Agulha Mayo Del. C/ Vídeap/fio 5.0 e 6.0; 01
				cuba inox 8x4cm - 150 ml; 01 tesoura Metzembaum Reta e
				Leve 14 cm; 01 tesoura Metzembaum Curva e Leve 14 cm;
				02 ganchos Joseph Delicado; 01 Pinça Adson c/ dente e
				Sapata 12cm; 01 Pinça Adson c/ Serrilha 15 cm; 01 Pinça
				Halstead Mosquito Curva 12 cm; 01 Pinça Kelly 14 cm Reta
				e 01 Afastador Farabeuf 6,5 X105mm - Par.
89	20	CX	3,7	I LÂMINA PARA MICROSCOPIA COM EXTREMIDADE
				FOSCA CX C/ 50 UND
90	50	UN	11,69	
91	200	PCT	13,64	LENÇOL DESCARTAVÉL 2MX90CM PCT COM 10 UND.
				c/elastico
92	100	FRC	4,50	LIDOCAÍNA 2% 20 ML COM VASO CONSTRITOR
93	200	PAR	2,50	LUVA CIRÚGICA ESTÉRIL Nº 6,5, Luva Cirúrgica,
				confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama,
				formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade
				táctil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda,
				lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho
				7,0, embalada em envelope contendo 1 par, selado a quente
				nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir
				abas que permitam abertura asséptica do material,
				constando os dados de identificação, procedência, data de
				fabricação/esterilização, prazo de validade, número de lote e
				registro na ANVISA
94	500	PAR	1,37	7 LUVA CIRÚGICA ESTÉRIL № 7,0, Luva Cirúrgica,
				confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama,
				formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade
				táctil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda,
				lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho
				7,0, embalada em envelope contendo 1 par, selado a quente
				nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir
				abas que permitam abertura asséptica do material,
		1		constando os dados de identificação, procedência, data de
				fabricação/esterilização, prazo de validade, número de lote e
		<u> </u>		registro na ANVISA
95	500	PAR	1,37	
				confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama,
				formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade
		1		táctil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda,
		1		lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho
		1		7,5, embalada em envelope contendo 1 par, selado a quente
				nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir
				abas que permitam abertura asséptica do material,
				constando os dados de identificação, procedência, data de
				fabricação/esterilização, prazo de validade, número de lote e
				registro na ANVISA



7.1	JUGAS			
96	500	PAR	1,37	LUVA CIRÚGICA ESTÉRIL Nº 8,0, Luva Cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 8,0, embalada em envelope contendo 1 par, selado a quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação/esterilização, prazo de validade, número de lote e registro na ANVISA
97	200	PAR	1,37	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 - Luva Cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 8,5, embalada em envelope contendo 1 par, selado a quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação/esterilização, prazo de validade, número de lote e registro na ANVISA.
98	300	СХ	22,16	ŭ
99	300	СХ	22,16	
100	300	СХ	22,16	LUVA DESCARTAVEL, INDIVIDUAL, TAMANHO PEQUENO, confeccionada em látex natural, integro e uniforme, formato anatômico, ambidestra. Lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixas com 100 Unidades, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro na ANVISA.
101	2.000	CX	26,00	LUVA DESCARTAVEL, INDIVIDUAL, TAMANHO EXTRA PEQUENO, confeccionada em látex natural, integro e uniforme, formato anatômico, ambidestra. Lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixas com 100 Unidades, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro na ANVISA.
103	30	UN	,	MÁSCARA P/ OXIGÊNIO ADULTO C/ RESERVATÓRIO.
104	20	UN	17,91	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
105	10	UN	10,62	
106	300	UN	0,66	
107	5	UN	344,35	OTOSCÓPIO - Halógeno 2,5 volts, cabeçote em metal nobre cromado, regulagem de intensidade da luz, revestimento do cabo antiderrapante para punho; cabo metal para 2 pilhas médias, com 5 espéculos Reusáveis
	_		250,00	DE SPO2
109	20	UN		PINÇA ADSON RETA C/SERRILHA 12 CM
110	30	UN		PINÇA ANATÔMICA RETA SEM DENTE 14 CM
111	20	UN		PINÇA KELLY RETA C/SERRILHA 14 CM
112	20	UN		PINÇA KOCHER RETA C/SERRILHA 14 CM
113	20	UN	26,92	PORTA AGULHA MAYO HEGAR RETA 14 CM



TAJ	U CAS			
114	400	UN	0,33	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO PARA ULTRASSOM
115	4.000	UN	0,45	SACO DE LIXO HOSPITALAR COM DESCRIÇÃO EM VERMELHO - "RESÍDUO INFECTANTE" - CAPÁCIDADE 100 LITROS
116	2.000	UN	0,19	SACO DE LIXO HOSPITALAR COM DESCRIÇÃO EM VERMELHO - "RESÍDUO INFECTANTE" - CAPÁCIDADE
117	3.000	UN	0.20	20 LITROS SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA
117 118	3.000	UN		SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA,
119	300	UN		SERINGA 60ML COM BICO DE CATETER
120	20.000	UN	0,23	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM DISPOSITIVO DE
121	20.000	UN	0,44	SEGURANÇA RETRÁŢIL
122	20.000	UN	0,25	SEGURANÇA RETRÁŢIL
123	60	LT	19,40	0,30CM ACOPLADA SOLUÇÃO DE PVPI 1000 ML TÓPICO.
123	60	LT	20,81	SOLUÇÃO DE PVPI 1000 MIL TOPICO. SOLUÇÃO DE PVPI DEGERMANTE - 1.000 ml TÓPICO
125	50	UN	0,80	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10, Sonda para
				aspiração traqueal nº 10 descartável, estéril, confeccionada em polivinil, transparente, flexível, atóxico e aspirogênico, de superfície lisa, possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas, embalada em saco plástico constando os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, fabricação, validade, número do lote e Registro na ANVISA.
126	50	UN	0,70	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12, Sonda para aspiração traqueal nº 12, descartável, estéril, confeccionada em polivinil, transparente, flexível, atóxico e aspirogênico, de superfície lisa, possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas, embalada em saco plástico constando os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, fabricação, validade, número do lote e Registro na ANVISA
127	50	UN	0,67	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14, Sonda para aspiração traqueal nº 14 descartável, estéril, confeccionada em polivinil, transparente, flexível, atóxico e aspirogênico, de superfície lisa, possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas, embalada em saco plástico constando os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, fabricação, validade, número do lote e Registro na ANVISA
128	50	UN	0,69	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16, Sonda para aspiração traqueal nº 16 descartável, estéril, confeccionada em polivinil, transparente, flexível, atóxico e aspirogênico, de superfície lisa, possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas, embalada em saco plástico constando os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, fabricação, validade, número do lote e Registro na ANVISA
129	20	UN	4,03	SONDA FOLEY Nº14, sonda de Foley 2 vias, com balão de 05cc, em látex natural, siliconada, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvulas de borracha que permita uso de todas as dimensões de seringas, funil de drenagem adaptável ás conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, aspirogênica. Embalado individualmente, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, data de fabricação e validade e Registro na ANVISA.
130	30	UN	4,03	SONDA FOLEY Nº16, sonda de Foley 2 vias, com balão de 05cc, em látex natural, siliconada, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvulas de borracha que permita uso de todas as dimensões de seringas, funil de drenagem adaptável ás



7.1	JUCAS .		
			conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, aspirogênica. Embalado individualmente, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, data de fabricação e validade e Registro na ANVISA.
131	5	UN	4,03 SONDA FOLEY Nº18, sonda de Foley 2 vias, com balão de 05cc a 10cc, em látex natural, siliconada, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvulas de borracha que permita uso de todas as dimensões de seringas, funil de drenagem adaptável ás conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, aspirogênica. Embalado individualmente, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, data de fabricação e validade e Registro na ANVISA.
132	5	UN	4,03 SONDA FOLEY Nº20, sonda de Foley 2 vias, com balão de 10cc, em látex natural, siliconada, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvulas de borracha que permita uso de todas as dimensões de seringas, funil de drenagem adaptável ás conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, aspirogênica. Embalado individualmente, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, data de fabricação e validade e Registro na ANVISA.
133	5	UN	4,26 SONDA FOLEY Nº08, sonda de Foley 2 vias, com balão de 05cc, em látex natural, siliconada, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvulas de borracha que permita uso de todas as dimensões de seringas, funil de drenagem adaptável ás conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, aspirogênica. Embalado individualmente, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, data de fabricação e validade e Registro na ANVISA.
134	2.000	UN	0,57 SONDA URETRAL Nº06, sonda descartável, confeccionada em polivinil, com 02 orifícios, flexível, transparente, atóxica, estéril. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número lote e Registro na ANVISA.
135	200	UN	0,60 SONDA URETRAL Nº08, sonda descartável, confeccionada em polivinil, com 02 orifícios, flexível, transparente, atóxica, estéril. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número lote e Registro na ANVISA.
136	200	UN	0,61 SONDA URETRAL Nº10, sonda descartável, confeccionada em polivinil, com 02 orifícios, flexível, transparente, atóxica, estéril. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número lote e Registro na ANVISA.
137	14.000	UN	1,05 SONDA URETRAL Nº 12, sonda descartável, confeccionada em polivinil, com 02 orifícios, flexível, transparente, atóxica, estéril. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número lote e Registro na ANVISA.
138	3.000	UN	2,24 SONDA URETRAL Nº 14, sonda descartável, confeccionada em polivinil, com 02 orifícios, flexível, transparente, atóxica, estéril. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número lote e Registro na ANVISA.
139	500	UN	2,00 SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML SISTEMA ABERTO COM CONTA GOTAS



140	900	UN	1 27	SOBO FISOLÓCICO O 00/ 100 ML SISTEMA FECHADO
141	300	FRC		SORO FISOLÓGICO 0,9% - 100 ML SISTEMA FECHADO SORO FISIOLOGICO 0,9% - 125ML - SISTEMA FECHADO
142	300	UN		SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA ABERTO 250 ML
143	300	UN		SORO FISOLÓGICO 0,9% - 1000 ML SISTEMA FECHADO
144	500	UN	3,60	SORO FISOLÓGICO 0,9% - 500 ML SISTEMA FECHADO
145	100	UN		SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML - SISTEMA FECHADO
146	300	UN	3,60	
				BOLSA
147	300	UN	4,82	
148	1.000	UN	6,05	
				BOLSA
149	5	UN	84,45	TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA, termômetro
				digital para geladeira, com função interna e externa, displa
				de cristal líquido. Deve permitir a verificação de variações de
				temperatura oferecendo três tipos de informações: temperatura mínima, a temperatura máxima e a temperatura
				do momento. Escala interna de no mínimo - 10 a + 50 C
				resolução 0,1 ° C. Escala externa de no mínimo - 50° a +70
				C: resolução 0,1° C. Com alarme sonoro. Cabo extensor de
				no mínimo 3 (três) metros. Garantia no mínimo de 6 (seis
				meses. Deve vir acompanhado com uma bateria. Manua
				com orientações em português.
150	2	UN	63,90	3
				50°C + 70°C
151	50	UN	15,43	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL, Para uso axilar, oral e
				retal, confeccionado em plástico resistente, com bateria de
				duração média de 300 horas de uso. De fácil leitura, sendo os números do visor grandes e nítidos. O termômetro deverá
				emitir um sinal sonoro ao final da medição, indicando d
				término da operação. Deve possuir dispositivo de
				desligamento automático ao final de cada utilização, para
				maior economia de bateria em caso de esquecimento do
				termômetro ligado. O termômetro deve possuir memoria que
				indique a última leitura realizada. Deve vir embalado
				individualmente, com uma embalagem rígida par proteção
				acompanhado de manual de instruções e acondicionados
				em caixas com indicação de conteúdo, quantidade, marca
				comercial, procedência de fabricação, registro no Ministério
				da Saúde, estampado em local de fácil visualização e bula com orientação e cuidados de uso
152	15	UN	28,25	
.02	10		20,20	cirúrgico deverá ser confeccionado em aço inox AISI 420.
153	10	UN	20,55	,
154	200	UN	7,60	TOCAS DESCARTAVEIS TNT COM ELASTICOS DUPLOS
			,	NA COR BRANCA.
155	300	UN	1,24	TORNEIRINHA 3 VIAS LUER LOOK
156	10	M	1,52	TUBO REDONDO DE LATÉX Nº 200 - AMARELO EN
				METRO "GARROTI"
157	4	FRC	24,20	
158	1.000	UN	0,23	
				GR. COR BRANCA. DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO
				EM 100% POLIPROPILENO (TNT - TECIDO NÃO
	500	1181	0.44	TECIDO).
450	500	UN	0,44	
159				COR BRANCA. DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO EN
159			1	100 % POLIPROPILENO (TNT - TECIDO NÃO TECIDO) CAMPO CIRÚRGICO 60 X 60 CM SEM FENESTRA - 30
	500	LIN	0.46	
159	500	UN	0,46	
	500	UN	0,46	GR. COR BRANCA. DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO
	500	UN	0,46	GR. COR BRANCA. DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO EM 100 % POLIPROPILENO (TNT - TECIDO NÃO
160			·	GR. COR BRANCA. DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO EM 100 % POLIPROPILENO (TNT - TECIDO NÃO TECIDO)
160	500 600 20	UN UN RL	2,97	GR. COR BRANCA. DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO EM 100 % POLIPROPILENO (TNT - TECIDO NÃO TECIDO) DISPOSITIVO INCONT. URINÁRIA C/ EXTENSÃO № 6
160	600	UN	·	GR. COR BRANCA. DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO EM 100 % POLIPROPILENO (TNT - TECIDO NÃO TECIDO) DISPOSITIVO INCONT. URINÁRIA C/ EXTENSÃO № 6 GAZE HIDRÓFILA (ROLO)- TIPO QUEIJO, Medindo 9º
160	600	UN	2,97	GR. COR BRANCA. DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO EM 100 % POLIPROPILENO (TNT - TECIDO NÃO TECIDO) DISPOSITIVO INCONT. URINÁRIA C/ EXTENSÃO № 6 GAZE HIDRÓFILA (ROLO)- TIPO QUEIJO, Medindo 9º metros de comprimento X 91 cm de largura quando aberta
160	600	UN	2,97	GR. COR BRANCA. DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO EM 100 % POLIPROPILENO (TNT - TECIDO NÃO TECIDO) DISPOSITIVO INCONT. URINÁRIA C/ EXTENSÃO № 6 GAZE HIDRÓFILA (ROLO)- TIPO QUEIJO, Medindo 9



Secretaria Municipal de Administração

			saúde.	As	bordas	devem	ser	voltas	para	dentro	sem	fios
			soltos.									

Valor total: R\$ 309.117,79 (Trezentos e nove mil, cento e dezessete reais e setenta e nove centavos).



ALONE DA ENDOCOAL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II

CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO

(INOIVII	E DA EIVI	PKESA)				,inscrita	NO CINPJ
ou no(a)_	CIC	sob	0	nº		·	sediada
(ender	eço comp pilitação d	,			penas da lei, que atende e Pregão Presencial nº <u>.</u>	•	•
Tijucas	s, de				_ de 2016.		
(do declarante. ei n° 10.520/2002)		



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME	DA EM	IPRESA)					, inscrita	no CNPJ
ou		sob		nº				sediada
		(endereço	comple	to), decla	ara, sob as p	enas da lei,	que até a	presente
		fatos impe	ditivos	para sua	n habilitação ências poster	no presente		
Tijucas	, de			d	e 2016.			
	nome e	número da	Identid	ade do d	leclarante.			



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IV

CREDENCIAMENTO

(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ou

CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL (EMISSÃO MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES ANTERIOR AO CERTAME)

Nome da empresa, qualificação, endereço, inscrita no CNPJ, neste ato representada po
, portador de Cédula de Identidade, inscrito no CPF, DECLARA, sob a
penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando
apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar en
nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Le
Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.
Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal



Secretaria Municipal de Administração

ENTRE

TIJUCAS

SI

Ε

CELEBRAM

0

EMPRESA

QUE

DE

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO

MUNICÍPIO

CONTRATO Nº/ /2016

PARA **AQUISIÇÃO** DE MATERIAL DE ENFERMAGEM. Aos dias do mês de ____ do ano de dois mil e dezesseis, de um lado o Município de Tijucas, situado a Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, na cidade de Tijucas/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valério Tomazi e pela Secretária Municipal de Saúde. Adriana Porto Faria, em sequência designada simplesmente CONTRATANTE e. de outro lado. a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número __.__, o00_-_, estabelecida na __, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representado por portador da Carteira de Identidade número , inscrito no CPF sob o número , daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e com o Processo citado linhas atrás, o presente Contrato de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM em regime de execução indireta, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como às disposições do Edital de Pregão Presencial nº 029/FMS/16.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos **fornecimentos/serviços**, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;



Secretaria Municipal de Administração

b) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE; e
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) para efeito do faturamento, os valores deverão refletir aqueles da ocasião da contratação, sendo que os preços praticados não poderão ser superiores àqueles praticados pela empresa para venda à varejo; considerando, inclusive, os preços promocionais;
 - d) entregar o **MATERIAL DE ENFERMAGEM** discriminados neste contrato, as pessoas autorizadas e designadas pela CONTRATANTE, no ato do pedido;
- e) comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) responsabilizar-se pelos danos causados, em razão dos serviços oferecidos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão de obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, bem como deduzidos quaisquer descontos concedidos, totalizando o valor de **R\$** ().

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Uma vez aceitos pela Contratante, os MATERIAL DE ENFERMAGEM serão pagos em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, a favor do licitante vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato, devendo a Contratada apresentar nota fiscal, devidamente protocolizada, emitida em 02 (duas) vias, constando nome do banco, agência e conta-corrente, bem como o número da Nota de Empenho.



Secretaria Municipal de Administração

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Como condição para efetivação do pagamento será exigida a regularidade fiscal da Contratada comprovada pela apresentação dos seguintes documentos originais ou em cópia autenticada, em plena validade:

- a) Certidão Negativa Municipal;
- b) Certidão Negativa de Débito CND, junto ao INSS;
- c) Certificado de Regularidade de Situação FGTS;

PARÁGRAFO TERCEIRO

O documento de cobrança consignará valores em reais e discriminará o mês em que o contrato for executado e ainda será considerada para fins de pagamento a data do protocolo deste documento no setor competente.

PARÁGRAFO QUARTO

Havendo erro na fatura ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não decorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO

A Contratante terá o prazo de até **30 (trinta) dias após entrega da Nota Fiscal** para proceder ao pagamento.

PARÁGRAFO SEXTO

A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

O valor contratado não sofrerá reajuste durante a vigência do contrato nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até **31/12/2016**, sendo que os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições específicas no parágrafo 1º



Secretaria Municipal de Administração

observado o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, protocolizada no setor de licitação (endereço no rodapé), fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejar. OBS: Deverá ser entregue juntamente com as CND´s INSS – FGTS e MUNICIPAL, com validade, e, consonância com Decreto n. 137/2006 c/c Decreto n. 443/2010.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observados os procedimentos da Cláusula Sétima.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Pregão Presencial correrão à conta dos recursos consignados conforme segue: Orçamento Vigente de 2015.

Cód. Red.Unidade OrçamentáriaProj./Ativ.Elemento Despesa1311.012.0453.3.90.00.00.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

De conformidade com o artigo 86 da Lei nº 8.666/93, atualizada e, Lei nº 10.520, de 17/07/02, o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a **CONTRATADA**, a juízo da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês ou fração proporcional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - OUTRAS PENALIDADES

Outras Penalidades: o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contrato ás penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração **por prazo de 05 (cinco) anos**;

PARÁGRAFO SEGUNDO - OUTRAS SANÇÕES

De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra "c" e "d" desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



Secretaria Municipal de Administração

PARÁGRAFO TERCEIRO - DESCONTO DO VALOR DA MULTA

Se o valor da multa não for pago ou depositado da maneira a ser determinada pelo gestor, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que a **CONTRATADA** vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor da mesma.

PARÁGRAFO QUARTO - RECURSOS

Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b" e "c", do parágrafo primeiro desta cláusula, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis de intimação do ato, a autoridade competente, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para apreciação e decisão, dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO QUINTO - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "d" do § 1º, caberá pedido de reconsideração a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) judicial, nos termos da legislação.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O município publicará, o extrato dos contratos celebrados no prazo de vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, conforme disposto no Artigo 20 do Decreto 3.555/00.



Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Tijucas/SC para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma.

Tijucas, SC _____ de ____ de 2016.

xxxxxxxxxxxxxxxxx Prefeito Municipal Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Assessor Jurídico do Município de Tijucas
OAB/SC xxxxxxxxxxxx